

Resposta aos Recursos - Noções de Direito Administrativo – Ensino Médio

Questão	Justificativa	Conclusão	Alteração
TIPO 1- 25 TIPO 2- 23 TIPO 3- 25	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão aborda a organização administrativa do Estado brasileiro, especialmente a distinção entre descentralização, desconcentração e administração indireta. A proposição I está incorreta, pois afirma que “A descentralização administrativa ocorre quando o Estado transfere a execução de determinada atividade a outra pessoa jurídica, mantendo, contudo, relação de hierarquia direta sobre a entidade criada.” Embora a descentralização administrativa envolva a transferência da execução de determinada atividade a outra pessoa jurídica, não há relação de hierarquia direta entre o ente instituidor e a entidade descentralizada. O que existe é controle finalístico, supervisão ou tutela administrativa, exercidos nos limites da lei. A proposição II está correta, pois afirma que “A desconcentração administrativa consiste na distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica, com a criação de órgãos administrativos sem personalidade jurídica própria.” A desconcentração ocorre dentro da mesma pessoa jurídica, mediante distribuição de competências entre órgãos administrativos, como secretarias, departamentos, coordenações ou unidades internas, os quais não possuem personalidade jurídica própria. A proposição III também está correta, pois afirma que “As entidades da administração indireta possuem personalidade jurídica própria e são criadas para desempenhar atividades administrativas específicas, sob controle do ente que as instituiu.” As entidades da administração indireta, como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, possuem personalidade jurídica própria e são instituídas para executar atividades administrativas determinadas, sujeitando-se ao controle do ente responsável por sua criação. Dessa forma, apenas as proposições II e III estão corretas, permanecendo adequada a alternativa que indica “II e III, apenas.” Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência jurídica que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.	Indeferido	-
TIPO 1- 26 TIPO 2- 24 TIPO 3- 21	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão aborda a classificação dos atos administrativos quanto à formação, aos efeitos e ao conteúdo, conforme critérios doutrinários do Direito Administrativo.	Indeferido	-

	A alternativa considerada correta afirma “Os atos internos são aqueles que produzem efeitos exclusivamente no âmbito da Administração Pública, sem atingir diretamente a esfera jurídica dos administrados.” Tal assertiva está adequada, pois os atos internos destinam-se à organização, funcionamento e disciplina interna da Administração, produzindo efeitos no âmbito administrativo, sem repercussão direta e imediata sobre a esfera jurídica dos particulares. A alternativa “Os atos administrativos caracterizam-se pela manifestação de vontade de um único órgão, sendo ratificados por outra autoridade, o que os aproxima dos atos compostos” está incorreta, pois descreve de modo impreciso a classificação dos atos administrativos quanto à formação. Os atos simples decorrem da manifestação de vontade de um único órgão, enquanto os atos compostos resultam de uma vontade principal dependente de confirmação, aprovação ou ratificação por outro órgão para produzir efeitos. A alternativa “Os atos discricionários distinguem-se dos vinculados por não estarem sujeitos a qualquer controle judicial, em razão da liberdade conferida à Administração” também está incorreta, pois os atos discricionários não estão imunes ao controle judicial. Embora exista margem de conveniência e oportunidade administrativa, o Poder Judiciário pode controlar sua legalidade, finalidade, competência, forma, motivação e observância dos princípios administrativos. A alternativa “Os atos compostos dependem da conjugação simultânea de vontades autônomas de diferentes órgãos para sua formação, o que os diferencia dos atos complexos” está incorreta, pois essa descrição corresponde aos atos complexos, formados pela conjugação de vontades de órgãos distintos. Nos atos compostos, há uma vontade principal e uma manifestação acessória de aprovação, ratificação ou confirmação. Por fim, a alternativa “Os atos vinculados conferem à Administração liberdade plena para avaliar conveniência e oportunidade, desde que respeitados os limites legais” está incorreta, pois os atos vinculados não conferem liberdade plena de conveniência e oportunidade. Neles, a Administração deve agir conforme os requisitos definidos em lei, sem margem relevante de escolha quanto ao conteúdo do ato. Dessa forma, a alternativa considerada no gabarito permanece correta, pois define adequadamente os atos internos como aqueles que produzem efeitos exclusivamente no âmbito da Administração Pública, sem atingir diretamente a esfera jurídica dos administrados. Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência doutrinária que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.		
TIPO 1- 27 TIPO 2- 28 TIPO 3- 24	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão aborda o Direito Administrativo, especialmente o conceito de ato administrativo, seus atributos e os mecanismos de controle da atividade administrativa.	Indeferido	-

	A primeira sentença está correta, pois afirma que “O objeto central do Direito Administrativo envolve a normatização da atividade administrativa, especialmente por meio dos atos administrativos, que se configuram como manifestações unilaterais de vontade da Administração, produzidas sob regime jurídico de direito público, com a finalidade de gerar efeitos jurídicos imediatos.” A assertiva está compatível com a doutrina administrativa, pois os atos administrativos são manifestações unilaterais da Administração Pública, praticadas sob regime de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos. A segunda sentença está incorreta, pois afirma que “Para que sejam válidos, os atos administrativos devem ser dotados de atributos próprios, como a presunção de legitimidade e inveracidade, a imperatividade e, em determinadas situações, a autoexecutoriedade, características que reforçam a posição jurídica da Administração perante os particulares.” O erro está na expressão “presunção de legitimidade e inveracidade”. O atributo correto é a presunção de legitimidade e veracidade, e não de inveracidade. Assim, a utilização de termo conceitualmente oposto compromete a validade da assertiva. A terceira sentença também está incorreta, pois afirma que “Um aspecto fundamental do Direito Administrativo reside nos mecanismos de controle da atividade administrativa. Esse controle pode ocorrer no âmbito externo, por meio da autotutela administrativa, permitindo à própria Administração revisar seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os por razões de conveniência e oportunidade.” A autotutela administrativa é mecanismo de controle interno, exercido pela própria Administração sobre seus atos, e não controle externo. Embora a Administração possa anular atos ilegais e revogar atos por conveniência e oportunidade, a classificação da autotutela como controle externo torna a sentença incorreta. Dessa forma, a sequência correta é “V – F – F”, permanecendo adequada a alternativa que indica “V – F – F.” Não há erro conceitual, ambiguidade interpretativa ou inconsistência doutrinária que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.		
--	--	--	--